



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108917
UNIDADE AUDITADA : 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 23067.006799/2011-30
MUNICÍPIO - UF : Fortaleza - CE

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

- 1.1.4.1 **Inscrição de empenhos em restos a pagar não processados sem cumprimento dos requisitos legais.**
- 1.1.4.2 **Inscrição indevida em restos a pagar processados de empenhos de despesas não liquidadas e de empenhos cujos pagamentos poderiam ser efetuados em 2010.**
- 1.1.5.1 **Ausência de pesquisa de preços, falhas na seleção das propostas e perda de prazo na formalização contratual das propostas licitadas no âmbito do Pregão nº 48/2010.**
- 1.1.5.2 **Adoção inapropriada de menor preço global para o Pregão 29/2010, bem como ausência de pesquisa de preços e do valor estimado no edital.**
- 1.1.5.4 **Ausência de pesquisa de preços e aceite de proposta com valor superior ao inicialmente estimado.**
- 1.1.5.6 **Fracionamento de despesa em licitação de obra de engenharia, previsão de cláusulas restritivas de competição e falha na intimação dos licitantes com vistas à interposição de recurso no âmbito da Concorrência 05/2010 e da Tomada de Preços 12/2010.**
- 1.1.5.7 **Pagamento antecipado à fundação de apoio da UFC nos processos n. 14370/10-28, 17100/10-60 e 16017/10-82, no valor total de R\$ 1.403.744,00.**

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108917, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
PRO-REITOR ADMINISTRACAO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.4.1 1.1.4.2 1.1.5.1 1.1.5.2 1.1.5.4 1.1.5.7

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s) 1.1.5.6 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010.

Fortaleza/CE, 13 de julho de 2011

LUIZ FERNANDO MENESCAL DE OLIVEIRA
Chefe da Controladoria-Regional da União/CE